PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 690/91*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, DOIS VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação do Governo do Estado e transferência, as Camionetas, FORD F 75, cor verde, movida a gasolina, chassi nº 3BSA22545, ano de fabricação 1976, e FORD F 75, cor azul, movida a gasolina, chassi nº LA3BSB17216, ano de fabricação 1975, para a Prefeitura Municipal de Luís Alves.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições que forem contrárias.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de Março de 1991.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL 006/91.